

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3436 de 16 de Junho de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Concorrência Pública

Licitações: Concorrência Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0161.2025.17 - Concorrência Eletrônica nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa com especialidade em prestação de serviços continuados de varrição de vias e espaços públicos, capina, pintura de meio fio, roçagem manual e/ou mecanizada nas áreas públicas do Município de Itabirito e margens de cursos d'água, englobando perímetro urbano e rural, poda de árvores, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para local pré-estabelecido. Data da sessão pública: 01/07/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 13 de junho de 2025.

Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães

Agente de Contratação

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Resultados

Concurso Público: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Leis Complementares nº 194 de 2019

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do

exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV -encaminhado pela administração;

Nas datas 16 à 24 de junho de 2025 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Psicólogo:

Nome:	Data de Nascimento:	Classificação:
BEATRIZ SANTOS GOMES	19/12/1997	27 AMPLA

Enfermeiro:

Nome:	Data de Nascimento:	Classificação:
JAZERA TOSTES DA COSTA	05/05/1988	74 AMPLA

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 207, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos trabalhos na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da atual Chefe de Departamento de Gestão de Pessoas da Saúde;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços é indispensável e de forma continuada;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Executivo prevista no §1º do artigo 3º do Decreto nº 12.259/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Frederico Coelho Gonçalves** para o cargo de **Chefe de Departamento de Gestão de Pessoas da Saúde** a partir de 06 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 208, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos trabalhos na Coordenadoria de Assistência Judiciária Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do atual Assessor Jurídico da Assistência Judiciária Municipal;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços é indispensável e de forma continuada;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Executivo prevista no §1º do artigo 3º do Decreto nº 12.259/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Daniel Felipe da Silva** do cargo de **Assessor Jurídico da Assistência Judiciária Municipal**, a partir de 11 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Fica nomeada **Jussara Aparecida de Freitas Bernardo** para o cargo de **Assessor Jurídico da Assistência Judiciária Municipal**, a partir de 12 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 209, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos trabalhos na Secretaria de Habitação e Zeladoria da Cidade;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do atual Subsecretário de Zeladoria da Cidade;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços é indispensável e de forma continuada;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Executivo prevista no §1º do artigo 3º do Decreto nº 12.259/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Cristiano Silva Vilas Boas** do cargo de **Subsecretário de**

Zeladoria da Cidade a partir de 11 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Fica exonerado **Marcelo da Silva** do cargo de **Assessor de Gabinete V**, a partir de 11 de junho de 2025 passando a exercer o cargo de Subsecretário de Zeladoria da Cidade, a partir de 12 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 210, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Edmilson Fernando do Egito Cruz** para o cargo de **Assessora de Gabinete V**, a partir de 12 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 211, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **Patrícia de Castro Santos**, do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Nutrição**, passando a exercer o cargo de **Coordenador dos Serviços de Alimentação Escolar**, a partir de 10 de junho de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Fica exonerada, **Ana Carolina Barbosa Santos**, do cargo comissionado de Coordenador dos Serviços de Alimentação Escolar, passando a exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Nutrição**, a partir de 10 de junho de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na **Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e, no Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;**

CONSIDERANDO a comunicação de instauração do Sindicância Administrativa, por meio da Portaria nº 05, de 14 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fulcro no **art. 6º do Decreto Municipal 10.605/2021**, a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 02/2025, instaurada pela Portaria nº 05, de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Fica a Comissão Sindicante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, publique e Cumpra-se.

Danilo Brito das Dores

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMO
SECRETÁRIA 'AD HOC'.**

Na qualidade de Presidente da Comissão de **Sindicância Administrativa nº 02/2025**, designada pela **Portaria nº 05 de 14 de maio de 2025**, da Controladoria Geral do Município, publicada no diário oficial eletrônico do Município de Mariana na edição nº 3.394 de 15 de maio de 2025, e considerando o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 005/2001 e no Decreto Municipal nº 10.065, de 05 de agosto de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR na forma do **art. 162, § 1º, da Lei Complementar Municipal Nº 005/2001**, a servidora Natália Clarice de Araújo Batista, matrícula 14.481, lotada na Controladoria Geral do Município, para desempenhar as funções de **Secretária "ad hoc" da Comissão de Sindicância**

Administrativa nº 002/2025, exclusivamente para o **ato de oitiva a ser realizado no dia 16 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, publique e Cumpra-se.

Mara Lucia Pereira Carraro

Presidente da Comissão

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
PROTEÇÃO ANIMAL
AVISO DE CONSTATAÇÃO DE ATENDIMENTO AO FOB
(Licença Ambiental Concomitante - LAC-2)**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal de Mariana -MG SEMMADS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o requerente **SDS Mineração LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 54.129.775/0001-90 , com endereço à **Fazenda Mina da Alegria, s/nº, Zona Rural, Santa Rita Durão- Mariana, MG**, atendeu integralmente aos documentos e requisitos listados no Formulário de Orientação Básica (FOB) sob o **PRO: 9520/2024**, necessário para a instrução do processo de solicitação da Licença Ambiental Concomitante (LAC-2), referente às atividades **A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro; A-05-01-0 Unidade de tratamento de minerais - UTM com tratamento à seco**; a ser desenvolvida na **Fazenda Mina da Alegria, s/nº, Zona Rural, Santa Rita Durão- Mariana, MG**.

Conforme a legislação ambiental vigente, o processo será encaminhado para análise técnica e posterior emissão da Licença Ambiental Concomitante (LP+LI+LO), caso atendidas todas as condições legais e normativas aplicáveis.

Para mais informações ou eventual impugnação, o processo poderá ser consultado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, localizada no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, Av. Getúlio Vargas, nº110, Centro, Mariana, no horário de atendimento ao público, ou pelo e-mail **meioambiente@mariana.mg.gov.br**

O processo de Licenciamento Ambiental em questão é instruído por EIA/RIMA, sujeito à realização de audiência pública, caso seja requisitada por algum dos entes abaixo capacitados:

- Prefeito do município de Mariana/MG;
- O próprio empreendedor;
- Entidades civis sem fins lucrativos;
- Grupos de, no mínimo, 50 (cinquenta) cidadãos;
- Ministério Público.

Os interessados deverão enviar ofício requerendo a audiência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal do município de Mariana/MG no prazo de **45 dias** contados a partir desta publicação.

Mariana, 13 de junho de 2025.

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. (a): William dos Reis Marçal - Matrícula Funcional 16029

Guarda Municipal de Mariana, MG.

Procedimento Preliminar de Apuração de Comunicação Disciplinar nº 05/2025

Na qualidade de Corregedor e Ouvidor da Polícia Municipal, objetivando apurar os fatos relacionados às denúncias constantes nos procedimentos acima mencionadas, e com base no art. 4º da Lei 3.826/2025 e o art.156 da lei 005/2001, venho **NOTIFICÁ-LO** a comparecer na sala da Corregedoria, situada na Praça Gomes Freire, nº 220 (Secretaria Municipal de Segurança Pública), centro de Mariana, no dia **18 de junho**, às **08h30min**, para prestar esclarecimentos sobre o fato.

Assinatura do notificado

Data: 18 / 06 /2025 Horário: 08:30 hs.

Mariana 13 de junho de 2025.

Flamarion Das Américas Roberto e Silva Jr.
Corregedor e ouvidor da Polícia Municipal
Masp 16010

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ANEXO

PROCON MUNICIPAL

Procon Unidade de Mariana - Praça JK, S/N, CEP: 35420-003, Mariana - MG. Fone: (31) 3557-9001

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO FA Nº. XX.XX.0615.001.XXXXX-301

DADOS DA CONSUMIDORA: **A. T. D. L.**, inscrita no CPF sob o nº XXX.934.998-XX, já qualificada nos autos em epígrafe, doravante, **Consumidor**.

DADOS DO FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.289.751/0001-68, também já devidamente qualificado nos autos, doravante, **Fornecedor**.

Em 05/06/2025 às 09h16min na sede do Procon Municipal de Mariana - MG, apregoada as partes, compareceu apenas o Consumidor e ausente o Fornecedor, não obstante, a Conciliadora esclareceu ao Consumidor que o Procon Municipal de Mariana - MG, enviou a notificação de audiência por correspondência postal com aviso de recebimento, contudo, não há comprovação aos autos quanto a citação do fornecedor.

Diante do exposto, o prosseguimento do feito restou prejudicado, portanto, o Procon Municipal de Mariana - MG, possibilitou ao Consumidor reagendar a audiência de conciliação ou pleitear seus direitos junto ao Poder Judiciário.

Dessa forma, resolve o Consumidor pleitear seus direitos junto ao Poder Judiciário.

A secretaria deverá citar o Fornecedor, por meio de citação por edital, quanto ao teor da presente ata de audiência, em respeito ao artigo 7º, inciso III, & 3º da Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados), pois atualmente o Fornecedor se encontra em local incerto e não sabido, para, querendo contestar o presente ato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando advertido que caso se mantenha inerte à presente notificação, estará sujeito as sanções do artigo 33 parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância o presente será expedido e publicado no Órgão Oficial do Município, bem como afixado no lugar de costume.

Cumprido destacar que este órgão apreciará a presente reclamação, para análise e parecer quanto à aplicação das possíveis sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas contra o Fornecedor.

Finalizada à audiência às 09h18min, nada mais para constar e, achando conforme, vai assinado pelo Consumidor, pela Conciliadora e pelo Coordenador do Procon Municipal de Mariana - MG.

Mariana - MG, 10 de junho de 2025.

A. T. D. L.
CONSUMIDOR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS
CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL DA
PREVIDENCIA SOCIAL
FORNECEDOR

SAHRA ALICE MOTES SIMIM
CONCILIADORA DO PROCON

GISLEY ALVES FREITAS
COORDENADOR DO PROCON

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2025

PROCESSO Nº: XX.XX.0615.001.XXXXX-3

CLASSE: DIREITO DO CONSUMIDOR

CONSUMIDOR: A. T. D. L.

FORNECEDOR: ABRASPREV

PROCON DE MARIANA- MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS. O Dr. Gisley Alves Freitas, Coordenador do Procon Municipal de Mariana/ Minas Gerais, em pleno exercício do

seu cargo e na forma da lei em respeito ao artigo 7º, inciso III, & 3º da Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados), **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Procon Municipal, aos termos de uma **RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSUMERISTA** de nº XX.XX.0615.001.XXXXX-3 requerido por: A. T. D. L., inscrito no CPF sob o nº XXX.934.998-XX, Edita confinante ABRASPREV, pessoa jurídica de direito privado, doravante, **Fornecedor**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.289.751/0001-68, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo CONTESTAR a presente ação no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando advertido(a) (s) que caso se mantenha inerte a presente notificação, estará sujeito as sanções do art. 33 parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, sem prejuízo dos demais julgamentos do processo administrativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Mariana-MG, em 11 de junho de 2025.

Luhanna Morethzons Barcellos Delfino
PROCON

Gisley Alves Freitas
COORDENADOR DO PROCON

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação em Saúde do Município de Mariana-MG Programa Especial de Saúde do Rio Doce

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mariana em Reunião extraordinária, realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação em Saúde do Município de Mariana-MG Programa Especial de Saúde do Rio Doce, nos termos do anexo I desta Resolução.

Mariana, 10 de Junho de 2025.

Ailda Ribeiro Anacleto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 05/2025, nos termos da Lei Municipal nº 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 2.878, de 25 de Junho de 2014 na presente data.

Marilene Romão Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA-MG

PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE DO RIO DOCE

Item	Atualização do Plano de Trabalho - Ações	Qtde	Custo Total Anual Estimado	Custo 2025 (jul a dez) R\$95.321804,01	Custo 2026 R\$44.571.113,98	TOTAL:R\$ 139.892.917,99
CUSTEIO	Suplementação de Recursos Humanos (APS Reassentamento-15; SM-27;Lab-5; Farm-4; Vigilância-20)	71	R\$ 15.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	
CUSTEIO	Custeio de Serviços Médicos, via Consórcio (UPA-PREVINE-APS)	97	R\$ 20.100.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 14.100.000,00	
CUSTEIO	Manutenção da UPA	anual	R\$ 10.987.815,19	R\$ 4.500.000,00	R\$ 6.487.815,19	
CUSTEIO	Medicamentos e material médicos PADRONIZADOS	anual	R\$ 10.956.464,52	R\$ 4.072.607,96	R\$ 6.883.856,56	
CUSTEIO	Criar Programa de Atenção e Vigilância à Saúde aos atingidos	1	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
INVESTIMENTO	Reforma das Unidades de Saúde	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	
INVESTIMENTO	Reforma da Unidade de Saúde de Passagem de Mariana (Prédio da Escola)	1	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ -	
INVESTIMENTO	Construção de UBS (Padre Viegas, Arena, Cabanas II, São Pedro/Chácara, São Gonçalo, Barroca)	6	R\$ 13.204.644,00	R\$ 9.900.000,00	R\$ 3.304.644,00	

INVESTIMENTO	Equipagem de UBS (Padre Viegas, Arena, Cabanas II, São Pedro, São Gonçalo, Barroca, Rosário)	7	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ -
INVESTIMENTO	Construção e Equipagem CER IV	1	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ -
INVESTIMENTO	Construção e Equipagem Casa Girassol (crianças atípicas)	1	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ -
INVESTIMENTO	Construção e Equipagem Centro de Diagnóstico Municipal	1	R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ -
INVESTIMENTO	Construção do Centro de Convivência (Saúde Mental)	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ -
CUSTEIO	Equipagem do Centro de Convivência (Saúde Mental)	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -
INVESTIMENTO	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL para a Construção do Hospital Municipal Universitário (com proposta de referência regional e custeio e investimento do governo federal) -	1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	R\$ -
INVESTIMENTO	Aquisição de veículos	10	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ -
INVESTIMENTO	Reforma da Antiga Policlínica	1	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ -
INVESTIMENTO	Construção CAPS AD / Equipagem	1	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ -
CUSTEIO	Educação Permanente em Saúde/Capacitação		R\$ 340.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
CUSTEIO	Diminuir demanda reprimida de exames		R\$ 1.332.358,24	R\$ 1.332.358,24	R\$ -
CUSTEIO	Diminuir demanda reprimida de cirurgias eletivas		R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ -
INVESTIMENTO	Construção dos Leitos de UTI		R\$ 6.885.236,04	R\$ 4.103.637,81	R\$ 2.781.598,23
CUSTEIO	Implantação de sistemas de telemedicina e telessaúde		R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CUSTEIO	Implantação do Projeto LIBRE	anual	R\$ 986.400,00	R\$ 493.200,00	R\$ 493.200,00
MÉDIA TOTAL			R\$139.892.917,99	R\$ 95.321.804,01	R\$ 44.571.113,98

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

O CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, nesse ato representado por seu presidente, vem respeitosamente, no uso de suas atribuições, convocar os senhores membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Mariana a participarem da **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 24 de junho de 2025 (terça-feira) às 14:00 horas, no HOTEL PROVIDÊNCIA, localizado à Rua Dom Silvério, 233 Centro Mariana, MG**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

2. Comunicado dos Conselheiros.

3. Comunicado da Secretaria Executiva.

4. Exame da Ata da 4ª reunião Ordinária.

5. Processos Administrativos para deliberação do CODEMA:

5.1 Processo nº 8749/2024 DUCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Declaração de Conformidade

5.2 Processo nº 0347/2025 ROCA MINERAÇÃO: Licença Ambiental (LAS/RAS)

5.3 Processo nº 0908/2025 POSTO PERSEVERANÇA: Renovação de Licença Ambiental (LAS)

6. Assuntos Gerais:

7. Encerramento

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal e
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 02/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 05/2025. CONTRATADA: CONSTRUTEC SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 59.328.191/0001-68. OBJETO: O objeto da presente licitação é a

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de muros, cercas e portões, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao SAAE Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.145.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 010/2025. CONTRATADA: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA. **CNPJ:** 30.321.785/0001-65. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para Aquisição de EPI's diversos para atender as necessidades da área operacional e administrativa do SAAE Mariana, em Mariana, MG**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.